



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 040-02/2022

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____
Data Entrada: 06/09/2022

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 040-02/2022, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para obras e instalações, com o objetivo de reforma de uma edificação, com 164,24 m², localizada na Linha 31 de Outubro, Colinas RS, de propriedade do Município de Colinas, sob matrícula nº 3.344 do Registro de Imóveis de Estrela/RS.

A referida obra consiste na reforma de um prédio em alvenaria e concreto com a finalidade de instalar uma Agroindústria, para a implantação do Projeto Escola Empreendedora.

O município de Colinas visa o bem estar e qualidade de vida de seus munícipes. Diversas oficinas são ofertadas tanto para a comunidade quanto para os estudantes. Pensando nesse sentido, surgiu o Projeto Escola Empreendedora, que visa propiciar aprendizado que permita transformar ideias em ações inovadoras, mediante apropriação tecnológica de sistemas produtivos diversos e de estratégias de empreendedorismo através de estudo de viabilidade e elaboração de planos de negócio, de agregação e de comercialização.

Para que a execução deste projeto se torne realidade, é necessário a reforma da estrutura física do local, considerando que a atual instalação encontra-se precária e sem as devidas condições de uso.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
JULIANO KOHL
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 040-02/2022

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/_____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC MUN AGRICULTURA**01 - SEC MUN AGRICULTURA****20.606.0087.2033 – GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA**

3.4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Total – R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será reduzido a seguinte dotação:

08 - SEC MUN AGRICULTURA**01 - SEC MUN AGRICULTURA****20.782.0087.1021 – MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816)..... R\$ 150.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2022.Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 06/09/2022

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal